



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 376, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017

Designa empregados para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato nº 020/2017, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de assessoria jurídica a serem prestados para a Comissão Eleitoral Estadual do CAU/RS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL - CAU/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 12.378/10 e pelo Regimento Interno, aprovado pela Deliberação Plenária nº 145/2014;

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados Alexandre Noal dos Santos, matrícula 088, como Fiscal Titular, e Claudivana Bittencourt, matrícula 117, como Fiscal Substituta do Contrato nº 020/2017, celebrado com a Advogada Manoela Steglich Valentim Ribeiro, CPF 012.068.620-17, para prestação de serviços especializados de assessoria jurídica a serem prestados para a Comissão Eleitoral Estadual do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS).

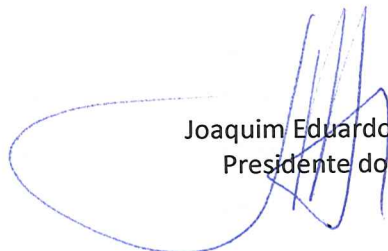
Art. 2º Designar o empregado Tales Völker, matrícula 147, como Gestor do Contrato nº 020/2017. Em hipótese de férias ou afastamento deste servidor, aquele nomeado substituto, mediante portaria específica, passará durante o período a gerir os contratos a esse atribuídos.

Art. 3º Ficam revogadas as designações anteriores para o mesmo contrato.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art. 4º Dê ciência aos interessados e autue-se no processo.


Joaquim Eduardo Vidal Haas
Presidente do CAU/RS

Cientes:

Gestora do Contrato

Fiscal Titular do Contrato

Fiscal Substituta do Contrato